



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELO PREFEITO E A EMPRESA VL MANZOLI MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa, **VL MANZOLI MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.579.680/0001-07**, com sede na Rua Francisco Beutler, 102 – Pq. das Araras, Jaboticabal, SP CEP: 14.890-722, neste ato representado por Vagner Lima Manzoli, portador do RG: 41.987.766 SSP/SP, e do CPF: 218.300.788-52, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, CONCORRÊNCIA ELTRÔNICA 003/2024**, e, conforme o memorando do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, com justificativa, Autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 26 de Fevereiro de 2025 até 26 de Julho de 2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 – Fundamenta-se a presente prorrogação no artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – Os valores não sofrem alterações;



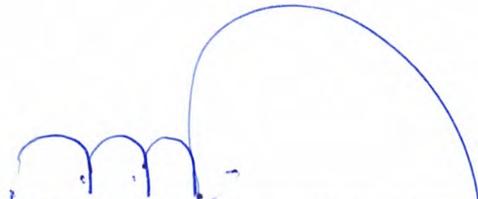
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis - MG, 25 de Fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO PAULO PINTO**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VL MANZOLI MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
**OVÍDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR**  
CPF - 100.815.016-92  
RG - 16.816.013

2ª  
CPF



\_\_\_\_\_  
**WAGNER ZEFERINO DA SILVA**  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO